



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**PROJETO DE LEI 189/2014**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, A CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS À PREMIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes, a custear as despesas relativas às premiações a serem oferecidas no “XXX Jogos da Primavera 2014”, a ser realizado no dia 14 a 22 de novembro de 2014.

**Parágrafo Único:** As premiações que tratam o caput deste artigo referem-se a:

- a) 510 (quinhentos e dez) medalhas, 4,0 cm;
- b) 23 (vinte e três) troféus, 4,0 cm em MDF;
- c) 23 (vinte e três) troféus, 3,0 cm em MDF;
- d) 23 (vinte e três) troféus, 2,0 cm em MDF;
- e) 01 (um) troféu, 1,00 m em MDF.

**Art. 2º** - A aquisição dos materiais descritos no parágrafo único do artigo anterior, está limitado ao montante de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - As despesas constantes na presente Lei serão custeadas através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.130, código reduzido 02.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de outubro de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a aquisição de troféus e medalhas para premiação do "XXX JOGOS DA PRIMAVERA", que ocorrerá nos dias 14 a 22 de novembro de 2014.

O evento reunirá pessoas da região e fortalecerá o esporte no município, considerando ainda, que Canoinhas possui porte para a realização do evento, proporcionando aos atletas, bem como aos canoinhenses e munícipes vizinhos, uma atração esportiva de boa qualidade.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 23 de outubro de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito